

DATA: 30/08/2019

FAC-SÍMILE

Nº. de páginas incluindo esta: 01

**CIRC. Nº 2019.0027/CPLP**

**Para:** Às empresas que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019

Fone: (69) 2181-6973

**De:** Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente temos a satisfação de repassar a V. Sas., pedido de esclarecimento formulado pela empresa conforme abaixo:

**“SEPROL – Comércio e Consultoria em Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.366.285/0001-40**, sediada à Rua Campolino Alves, 300 – 10º andar, Ed. Continente Office Prime – Capoeiras – Florianópolis/SC, vem solicitar Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 004/2019, conforme abaixo:

“Em relação ao edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 / PROCESSO Nº 0304/2019, segue:

**Pergunta 01)** Referente ao Anexo A, Lote 01, item 1.1.14 “A solução de hiperconvergência deverá possuir recurso para realizar o processamento das operações de deduplicação e compressão inline;” e item 1.8.6 “1.8.6 A solução de infraestrutura convergente deverá possuir uma capacidade efetiva líquida para uso de armazenamento de, no mínimo, de 25TB (Vinte e Cinco Terabytes) em discos SSD, a capacidade efetiva líquida deve ser obtida sem aplicação das operações de compressão e deduplicação, considerando todas as técnicas de proteção; esta capacidade deverá ser mantida mesmo durante parada total de um dos nós.”

Está sendo solicitado o recurso de deduplicação e compressão inline para a solução de hiperconvergência e capacidade efetiva líquida de 25TB, entendemos que ofertando solução que utiliza hardware dedicado para realizar o processamento de deduplicação e compressão com a garantia dos ganhos de forma global, poderemos considerar a capacidade efetiva de 25TB na solução ofertada, possibilitando extrair o melhor das tecnologias de eficiência de dados.

Portanto concluímos que onde lê-se : “....a capacidade efetiva líquida deve ser obtida sem aplicação das operações de compressão e deduplicação, considerando todas as técnicas de proteção; esta capacidade deverá ser mantida mesmo durante parada total de um dos nós.”

Entendemos que houve um erro de digitação e o correto entendimento é : “....a capacidade efetiva líquida deve ser obtida COM aplicação das operações de compressão e deduplicação, considerando todas as técnicas de proteção; esta capacidade deverá ser mantida mesmo durante parada total de um dos nós.”

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br